Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 65 ,DE 2019.

(Proponente: Vereador Serginho Ribeiro/PPL)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 05/02/19
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO nos termos do art. 143 do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Leonaldo Paranhos, a criação de um canal de comunicação entre os cidadãos e o Poder Executivo, exclusivo para denúncias de maus-tratos e abandono animais, bem como perturbação da ordem pública advinda de animais.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 5 de fevereiro de 2019.

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL

Justificação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito, esta proposta legislativa busca sanar um problema antigo em Cascavel, a inexistência de mecanismos para denúncias de maus-tratos e abandonos de animais, e também a denúncia de animais que podem oferecer riscos aos munícipes ou causam perturbação da ordem pública.

Estimativas do ano de 2012 apontam que há em Cascavel mais de 25 mil animais abandonados. Um dos grandes motivos que elevaram esse número é o abandono de animais. Essa prática lesiva é extremamente impulsionada pela sensação de impunidade; há convicção no Brasil que maus-tratos e abandono de animais não causam prejuízo algum para quem comete tal prática. Ora, a atual gestão do Poder Executivo e este Vereador que assina essa proposição têm nos últimos anos atuados fortemente em politicas públicas de controle populacional de animais, e vejo o avanço em nossa Cidade nos últimos meses, no entanto, há arestas para podar.

O controle populacional de animais vem obtendo êxito em curto prazo com o processo de castrações que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem realizando, porém, para medidas de longo prazo há a necessidade de coibir o abandono, e isso somente ocorrerá se ficar claro que há punição para aquele que pretende maltratar ou abandonar um animal a sua própria sorte. É necessário não somente uma legislação moderna que vise sanções legais, mas também instrumentos que possibilitem a efetividade dessa legislação e que ela não seja somente uma letra fria.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Esse canal direto de denúncias também auxiliará na manutenção da ordem pública, pois é de conhecimento amplo o ataque de animais abandonados a pedestres e condutores de motocicletas. A perturbação por barulho extremo e falta de higiene em grandes concentrações de animais causam perturbação da ordem pública, sendo necessárias ações que visem a resolução desse problema, no entanto os cidadãos sentem-se desamparados quanto ao proceder nesse tipo de situação. A criação desse canal direto irá propiciar o bem-estar de todos os munícipes de Cascavel, a efetivação de uma legislação que vise à punição para quem maltrata animais e, em longo prazo representará economia aos cofres públicos, afinal com menos animais abandonados menores serão a necessidade de castração, e menor será o risco de doença com relevância para humanos e menores serão os gastos com saúde pública.

Por todos os motivos expostos solicito a implantação desse canal de comunicação. Sem mais para o momento, externo meus votos de elevada estima e distinta consideração.